PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 709 DE 26,06.67

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado - de São Paulo, usando das atribuições- que lhe são conferidas por lei.....

D
E
C
R
E
T
A :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para efeito do disposto no artigo 4º, § Único, da Lei Municipal nº 598 de 02.01.67, combinado - com o artigo 42 da Lei Federal nº 4 320, de 17.03.64, um crédito suplementar na importância de NCR$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos), correspondente a 30% - (trinta por cento) da dotação orçamentária de NCR$.. ..1.000,00(hum mil cruzeiros novos), da seguinte verba do Orçamento vigênte:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
PODER EXECUTIVO
3 0 0 0 DESPESAS CORRENTES
3 1 3 0 0 3 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
Viágem, estada e condução do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - êste Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, AOS 26 DE JUNHO DE 1 967.

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura - Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de costume.

ANTONIO TALARICO
Secretário